



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*adjudique-se nos termos da informação.
Apura e monta do contrato*

A
28/8/20

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 71/2020_CPR “FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS - CAMINHA”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 6627/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 18/08/2020 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas sete empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 21.272,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das sete empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “BIOBRAGA -SISTEMAS E CONSUMÍVEIS DE HIGIENE” no valor de € 20.619,12 (vinte mil seiscientos e dezanove euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar o “Fornecimento de Produtos de Limpeza Destinados à Manutenção da Higiene de Todos os Estabelecimentos de Ensino que Integram o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais – Caminha”, pelo valor de € 20.619,12 (vinte mil seiscientos e dezanove euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, à firma “BIOBRAGA -SISTEMAS E CONSUMÍVEIS DE HIGIENE”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação do serviço supracitado, nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação da técnica Ana Sofia Guardão para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2020/08/28

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO